



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **14.342, CNM: 026963.2.0014342-25**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: Um lote de terreno nº 13 (treze) da quadra 71 (setenta e um) do loteamento denominado conjunto habitacional "Ouro Verde, 3ª Etapa", neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Avenida Goiás com 10,00m, fundo para o lote 37 com 10,00m, lado direito para o lote 14 com 25,00m, lado esquerdo para o lote 12 com 25,00m, perfazendo 250,00m²; **PROPRIETÁRIO: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na SIA Trecho 03, bloco A, lote 625/695, sala 119, Guará, Brasília – DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 5320123698.6 por despacho de 12-03-2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; Registro Anterior: R.01/02/13.710, fls 108 do Lº 2-BC, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de abril de 2011. A suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-01/14.342. Protocolo 30.918, data 04-04-2011. Nos termos da Escrita Pública de compra e venda datada de 15-03-2011, lavrada as folhas 082 a 084 do livro 11B deste cartório; **FB CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME**, com sede no lote 26 da quadra 07, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Ouro Verde, 1ª Etapa, neste município, inscrita no CNPJ/MF 06.166.459/0001-46; pelo preço de R\$ 14.285,70 (quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de abril de 2011. A suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

AV-02/14.342. Protocolo 31.154, data 23-05-2011. A requerimento da proprietária firma **FB CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME**, acima qualificado, representada neste ato seu sócio Flavio Branquinho da Silva, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador de empresa, residente e domiciliado na NRBE 02 chácara 11/13, Lago Norte, Brasília – DF, portador da CI nº 2.221.039 – SSP – DF e CPF 880.657.541-72, datado de 23/05/2011; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto do presente matrícula uma casa residencial contendo sala, dois quartos, cozinha, banheiro, hall, área de serviço e um área aberta, medindo a área total de 69,83m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de habite-se, nº 155, exercício 2011, datado de 03 de maio de 2011 fornecido pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Finanças, Miriam Cristiny Moreira Ribeiro, e pelo engenheiro civil, José Mario P.V. Braga. Deixou de apresentar Certidão Negativa de débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m², ART nº 00041409 2011 04216910, datada de Águas Lindas – GO, 24-02-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 23 de maio de 2011. A suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-03/14.342. Protocolo 31.422, data 21-06-2011. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária –carta de crédito individual FGTS, contrato nº 855551298125, datada de Brasília – DF, 20 de junho de 2011: **GILDEICE MACHADO JACOBINA**, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 17-11-1963, cozinheira, portadora da carteira de identidade RG 1976610, expedida por SSP-DF em 24-06-1997 e do CPF 217.189.893-34, residente e domiciliada em Rua Módulo 10, lote 31, condomínio Previê Ceilândia, em Brasília – DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a FB CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME, inscrita no CNPJ/MF 11.709.240/0001-86, sito a quadra 07, lote 26, Ouro Verde, em Padre Bernardo – GO; pelo preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

a integralização das parcelas abaixo e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente : R\$ 260,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R\$ 11.340,00. Financiamento concedido pela credora fiduciária R\$ 63.400,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de finanças, em 21-06-2011. DUAM nº 492410/2011 no valor de R\$ 1.530,00 deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 75.000,00. Foi-me apresentada Certidão Negativa – Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta cidade, guia nº 08369092-1, datada de 20-06-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 21 de junho de 2011. A suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-04/14.342. Protocolo 31.422, data 21-06-2011. Alienação Fiduciária em garantia: Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária- Carta de Crédito individual FGTS, contrato nº 8555512981-25, datada de Brasília – DF, 20 de junho de 2011: Comprador(es) e devedor(es) fiduciante(s) **GILDEICE MACHADO JACOBINA**, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 17-11-2011, cozinheira, portadora da carteira de identidade RG 1976610, expedida por SSP – DF em 24-06-1997 e do CPF 217.189.893-34, residente e domiciliada em Rua Módulo 10, lote 31, Condomínio Priviê, Ceilândia, em Brasília – DF Credora – Fiduciante Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lotes 3 / 4 em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, Joaci Melo Barros, economiário, portador da carteira de identidade CNH 00140603 611, expedida por DETRAN/DF em 22-11-2006 e do CPF 512.004.651-72, procuração lavrada às folhas 193 do livro 2837, em 14-12-2010 no 2º ofício de notas e protesto de Brasília – DF e substabelecimento lavrado às folhas 190 do livro 2837 em 14-12-2010 no 2º ofício de notas de Brasília – DF. Mútuo / Resgate / Prestações / Demais Valores / Condições: Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH 127.56 – 16-06-2011 – SUHAB/GECRI; Valor da operação: R\$ 74.740,00; Desconto: R\$ 11.340,00; Valor da Dívida: R\$ 63.400,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 75.000,00; Sistema de amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa de Juros (%): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5941; Encargo Inicial – Prestação (0+j) R\$449,08; Seguros: R\$ 36,81; Taxa de administração: 0,00; Total: R\$ 485,89; Vencimento do Primeiro Encargo mensal: 20-07-2011; Época de Recalculo do encargo: De acordo com a cláusula décima primeira. As partes se obrigam a cumprir com os demais condições e cláusulas constantes do contrato acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Pe. Bernardo, 21 de junho de 2011. Oficiala respondente. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

AV-05/14.342. Protocolo 55941, de 17/12/2024. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado na Avenida Goiás, nº 1.694, Ouro Verde, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.064.0071.0013.0001. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 8,50; ISSQN: R\$ 0,80. Selo de Autenticidade: 04162412114163525430059. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 17 de dezembro de 2024.

AV-06/14.342. Protocolo 55941, de 17/12/2024. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-04, em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.694,47, incidente sobre o valor de R\$ 83.062,32, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.162,38; Fundos Estaduais: R\$ 247,01; ISSQN: R\$ 23,25. Selo de Autenticidade: 04162412114163525430059. Eu, Vitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 17 de dezembro de 2024.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 17 de dezembro de 2024.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 36252
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162412175837134420000
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W5VYJ-D4MW4-P3UCN-P6ET5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/W5VYJ-D4MW4-P3UCN-P6ET5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>